

ATA DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VENCEDORA – CONVITE Nº 07/2026, REFERENTE AO PROCESSO CI Nº 4942/2026, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 2 (DOIS) ESTANDES INSTITUCIONAIS PARA PARTICIPAÇÃO DO SENAR-SP NA FEIRA DO EMPREENDEDOR 2026.

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2026, às 10h00 reuniram-se os membros da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, para continuidade dos trabalhos referentes ao Processo Licitatório **Convite nº 07/2026**, anteriormente suspensos para análise das Propostas Financeiras, Planilhas Orçamentárias, Documentação de Habilitação e demais elementos constantes dos autos. Inicialmente, a Comissão retomou os registros constantes da **Ata de Abertura**, realizada em 19 de agosto de 2026, ocasião em que foram registrados os seguintes valores globais:

- 1º menor valor – La Gitana Eventos Ltda. – R\$ 229.900,00;**
- 2º menor valor – Agência Official Live Marketing – R\$ 230.650,00;**
- 3º menor valor – Octarte Arquitetura em Eventos Ltda. – R\$ 245.000,00.**

Naquela oportunidade, ficou consignado que a relação acima representava exclusivamente a **ordem preliminar dos valores globais apresentados**, não constituindo classificação definitiva das licitantes, diante da necessidade de análise do atendimento às condições e exigências estabelecidas no Edital e em seus Anexos. Quanto à **La Gitana Eventos Ltda.**, detentora do menor valor global inicialmente apresentado, constatou-se que sua Proposta Financeira indicava apenas o **valor global do lote, no montante de R\$ 229.900,00**, sem a discriminação dos valores correspondentes aos **Itens 1 e 2** e sem a apresentação da **Planilha Orçamentária exigida pelo item 9.2 do Edital**. Também foi constatada, por ocasião da sessão de abertura, a ausência da **Documentação de Habilitação** exigida pelo instrumento convocatório. Em razão das ocorrências verificadas, a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, em conjunto com o **Controle Interno**, promoveu reunião de alinhamento e submeteu os autos à **Gerência de Licitações e Compliance – GLC**, para análise e manifestação quanto ao regular prosseguimento do certame. Retornados os autos, a Comissão tomou conhecimento da manifestação emitida pela **Gerência de Licitações e Compliance – GLC**, por meio da **Comunicação Interna nº 5530/2026, de 19 de agosto de 2026**, na qual foram analisadas as ocorrências relacionadas à proposta e à documentação apresentada pela empresa La Gitana Eventos Ltda. A GLC, após reanálise do processo e dos elementos consignados pela CPL e pelo Controle Interno, destacou, entre outros aspectos, o desacordo da Proposta Financeira com as exigências do item 9 do Edital, a ausência da Planilha Orçamentária com a indicação dos preços dos Itens 1 e 2 e do valor global do lote, bem como a ausência dos documentos de habilitação. Ressaltou, ainda, que o **item 9.2 do Edital prevê expressamente a desclassificação pela ausência da Planilha Orçamentária exigida**, manifestando-se, ao final, **favoravelmente ao entendimento da CPL e do Controle Interno pela desclassificação da empresa La Gitana Eventos Ltda.** A GLC consignou, adicionalmente, que o recebimento posterior da documentação faltante pela referida licitante comprometeria o **princípio da isonomia em relação às demais participantes**, não se mostrando adequada a abertura de exceção para aproveitamento posterior desses documentos. Diante da manifestação da **Gerência de Licitações e Compliance – GLC**, e considerando os elementos constantes dos autos e as disposições do instrumento convocatório, a **Comissão Permanente de Licitação – CPL acolhe o entendimento**

apresentado e delibera pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **LA GITANA EVENTOS LTDA.**, em razão do não atendimento às exigências estabelecidas no Edital, especialmente ao disposto no item 9.2. Em consequência, a empresa **La Gitana Eventos Ltda. deixa de integrar a classificação das propostas aptas ao prosseguimento do certame.** Na sequência, observada a ordem classificatória, procedeu-se à análise da empresa **Agência Official Live Marketing**, que apresentou a seguinte Proposta Financeira:

Item 1 – Estande institucional principal (≈100 m²): R\$ 221.650,00;

Item 2 – Estande institucional de 12 m²: R\$ 9.000,00;

Valor Global do Lote: R\$ 230.650,00.

Registra-se que a própria **Gerência de Licitações e Compliance – GLC**, ao analisar a documentação da então segunda colocada, consignou que a **Agência Official Live Marketing** apresentou todos os documentos exigidos na forma do Edital, incluindo sua Proposta Financeira, Documentação de Habilitação e Qualificação Econômico-Financeira, manifestando-se favoravelmente ao seu prosseguimento no certame. A Comissão Permanente de Licitação, considerando a análise realizada e a manifestação da GLC, reconhece o atendimento das condições estabelecidas no instrumento convocatório pela empresa **Agência Official Live Marketing**, considerando-a **CLASSIFICADA E HABILITADA** no presente procedimento.

Dessa forma, fica consolidada a seguinte classificação:

1º lugar – Agência Official Live Marketing – R\$ 230.650,00;

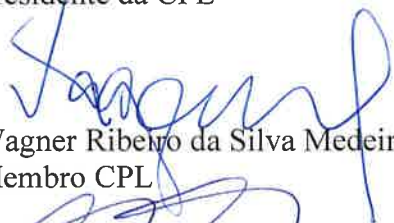
2º lugar – Octarte Arquitetura em Eventos Ltda. – R\$ 245.000,00.

A empresa **La Gitana Eventos Ltda. – R\$ 229.900,00** fica **DECLASSIFICADA**, pelas razões anteriormente consignadas. Diante do resultado do julgamento da Proposta Financeira e da análise da Documentação de Habilitação, a **Comissão Permanente de Licitação – CPL declara a empresa AGÊNCIA OFFICIAL LIVE MARKETING, inscrita no CNPJ nº 59.627.600/0001-27, VENCEDORA DO CONVITE Nº 07/2026**, pelo valor global de **R\$ 230.650,00 (duzentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta reais)**, observadas integralmente as condições de sua proposta, do Edital e de seus Anexos. Em observância ao disposto no **item 13.1 do Edital**, fica aberto às licitantes o prazo de **2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da presente decisão**, para interposição de **recurso fundamentado da decisão de declaração da licitante vencedora**, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, por escrito, sendo atribuído ao recurso **efeito suspensivo**. Na hipótese de interposição de recurso, este será divulgado às demais licitantes participantes cuja situação possa ser afetada por eventual reconsideração da decisão, assegurando-lhes o prazo de **2 (dois) dias úteis, contados de sua ciência, para apresentação de contrarrazões**, nos termos do item 13.2 do Edital. A presente decisão será divulgada no **site institucional do SENAR-SP**, cabendo às licitantes participantes o acompanhamento das publicações relativas ao presente certame. Transcorrido regularmente o prazo recursal sem a apresentação de recurso, ou após a apreciação de eventual recurso e respectivas contrarrazões, o processo será submetido à **autoridade competente para homologação do resultado e adjudicação do objeto à licitante vencedora**, nos termos do instrumento convocatório.

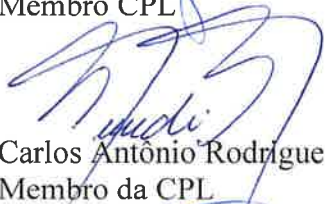
Não havendo outros assuntos a serem tratados, foram encerrados os trabalhos, determinando-se a lavratura da presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e do Controle Interno, para os devidos efeitos.-----



Emerson Batista Nardelli
Presidente da CPL



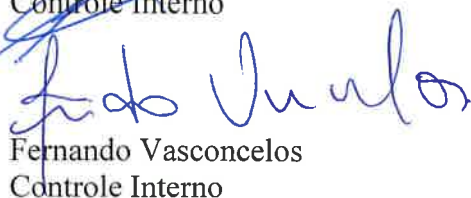
Wagner Ribeiro da Silva Medeiros
Membro CPL



Carlos Antônio Rodrigues
Membro da CPL



Fernando Peres Nabero
Controle Interno



Fernando Vasconcelos
Controle Interno

